



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA SP
EDIFÍCIO JOÃO LUIZ BICHERI – PLENÁRIO PREFEITO JOSÉ GURGEL MENDES

CNPJ 58.979.279/0001-87

Rua Barão de Antonina, 792, Arvão, 18480-210 (Administrativo)

Rua XV de Novembro, 713, Centro, 18480-055 (Legislativo)

(15) 3565-1122 – www.itaporanga.sp.leg.br – contato@itaporanga.sp.leg.br

Requerimento 037/2025

Requer do Executivo Municipal cópias de documentos referentes ao Convênio nº 017/2024, firmado entre o Município e o Hospital e Maternidade Nossa Senhora das Graças.

Câmara Municipal de Itaporanga SP



PROTOCOLO GERAL 400/2025
Data: 14/08/2025 - Horário: 13:11
Legislativo

O Vereador que este subscreve, nos termos regimentais, vem respeitosamente à presença do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Fábio Bruno Gurgel Benini, expor e requerer o que segue:

Considerando que o Convênio nº 017/2024, firmado entre o Município de Itaporanga/SP e o Hospital e Maternidade Nossa Senhora das Graças, é custeado com verbas públicas e envolve a execução de serviços de ultrassonografia e tomografia;

Considerando que a Superintendente da Entidade, em comentário na rede social (Youtube), confirma que os serviços exigem o pagamento de honorários médicos;

Considerando que nos termos do artigo 183, inciso VII, da Instrução nº 01/2024 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, incumbe ao órgão público contratante a obrigação de exigir que as notas fiscais e demais documentos comprobatórios das despesas sejam emitidos pelos fornecedores efetivos dos serviços, com a devida identificação do órgão público, do número do contrato de gestão e dos demais elementos essenciais, não sendo admitidas alterações posteriores;

Considerando que o manual “Terceiro Setor” (2022), do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, elenca variados exemplos de despesas impróprias, que devem ser evitadas na aplicação de recursos públicos recebidos pelas entidades do Terceiro Setor, dentre elas, transferência de recursos da conta corrente específica do ajuste para outras contas bancárias da conveniada sem a identificação precisa do recebedor;

Requeiro as seguintes informações:

1. Cópias integrais das notas fiscais emitidas pelas empresas médicas: Morales Serviços Médicos S/S Ltda EPP, RM Queiroz Serviços Médicos Ltda e Cervato Serviços Médicos Ltda, referentes aos serviços prestados de Ultrassonografia (Honorários Médicos), dos meses de janeiro, fevereiro, março, abril, maio, junho e julho de 2025, vinculados ao Convênio nº 017/2024.
2. Cópias integrais das notas fiscais emitidas pela empresa médica: Urbano & Abdala Ltda referente aos serviços prestados de Tomografia (Honorários Médicos), dos meses de janeiro, fevereiro, março, abril, maio, junho e julho de 2025, vinculados ao Convênio nº 017/2024.

O presente requerimento fundamenta-se no exercício da função constitucional do vereador de fiscalizar os atos do Poder Executivo Municipal, nos termos do art. 31 da Constituição Federal. Tal fiscalização mostra-se especialmente necessária no âmbito de parcerias público-privadas, em especial no presente caso, que envolve a prestação de serviços de saúde essenciais a toda população.

É o Requerimento.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA SP
EDIFÍCIO JOÃO LUIZ BICHERI – PLENÁRIO PREFEITO JOSÉ GURGEL MENDES

Plenário Prefeito José Gurgel Mendes, em 14 de agosto de 2025.


Alerson Ferreira da Silva
Vereador